

envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e neste Decreto.

Assim, de acordo com a especificidade da Lei 13.019/2014 quanto a inexistência do chamamento público, ato respaldado pelo Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Governamental nº 1.835/2017, a ORGANIZAÇÃO DOS PESQUISADORES ACADÊMICOS - OPA encontra-se devidamente regular para execução do Projeto "JUVENTUDES ATIVAS".

A razão pelo qual foi proposto o projeto atendido por emenda parlamentar visa diminuir o déficit de políticas públicas voltadas para juventude no que decorre a seguir:

1 Apoiar estudantes de baixa renda através de cursinhos populares que possam prepará-los para o ingresso em universidades públicas.

2 Apoiar a arte circense das juventudes que desenvolvam esse trabalho em ruas e sinais de trânsito para proporcioná-los um espaço de referência, assim como, contribuir com instrumentos de seus trabalhos.

3 Apoiar a prática do teatro itinerante que tem como objetivo a difusão dos direitos humanos em várias comunidade, através de encenações e pequenos espetáculos.

4 Apoiar casas de juventudes que sejam referências em seus polos geográficos, onde juventudes daquela região possam ter o mínimo de aconchego e atendimento.

5 Apoiar a prática esportiva através da federalização de escolinha de futebol amador, que já revelou diversos talentos futebolísticos, mas que não tem a devida estrutura e condições para usufruir do seu trabalho.

6 Apoiar e incentivar a prática de handebol feminino e masculino que tem cumprido um papel social importantíssimo, retirando jovens e adolescentes das ruas apresentando a eles uma nova perspectiva de vida.

7 Apoiar juventude do campo através de doação de instrumentos musicais e materiais educativos, onde os mesmos possam ter o passo inicial para desenvolver seus talentos.

8 Apoiar formação e capacitação cidadã em direitos humanos com o objetivo de transformação social, através da solidariedade e respeito.

As regiões e suas respectivas cidades terão impacto positivo no campo social e econômico, pois reduzirá, ainda que minimamente a vulnerabilidade que essas juventudes apresentam e a médio e longo prazos, esse apoio poderá ser evidenciado com o número de jovens em universidades, que posteriormente estarão dando retorno ao seu lugar através da profissão que escolheram, assim como, a conscientização por meio da arte poderá trazer benefícios econômicos e sociais não só aos que praticam mais para suas respectivas famílias e todos ao seu redor. Os projetos que receberão a emenda estão na verdade recebendo um investimento para o desenvolvimento de suas atividades, como a de escolinhas de futebol e handebol, grupo de arte e cultura, entidades educacionais de formação cidadã, as quais estarão impactando 15.000,00 pessoas das regiões do Guajará, Araguaia, Tocantins, Marajó, Xingu, Araguaia, o que revela o impacto socio econômico e cultural nos municípios: Altamira, São Félix do Xingu; Moju, Ponta de Pedras, Breves, Marituba, Redenção.

A Formalização da parceria com a Organização dos Pesquisadores Acadêmicos segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

O Plano de Trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi devidamente analisado e aprovado.

Por fim, Julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Parágrafo Único do Art. 12 do Decreto Governamental nº 1.835/2017.

Nestes termos DECLARO A INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO para firmar parceria, por meio de TERMO DE FOMENTO com a ORGANIZAÇÃO DOS PESQUISADORES ACADÊMICOS, tendo como objeto a transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho anexo.

A forma de pagamento será mediante parcela única.

Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Belém, 07 de dezembro de 2021

JOSÉ FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Protocolo: 739241

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 113/2021 - GGA/SEDEME Belém-PA, 07 de dezembro de 2021.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 - GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, considerando o Art.14, parágrafo único, da Lei nº 7.570, de 22 de Novembro de 2011, e Art. 23 da Lei nº 8.404, de 13 de Outubro de 2016;

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HERISON ALLON FERNANDES PINHEIRO matrícula nº 5917881/1, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato 018/2021 - SEDEME, firmado pela SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA-SEDEME com a R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ sob número 41.126.299/0001-02, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na Aquisição

de Equipamento processamento de dados (Notebooks), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, devendo anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada, conforme o artigo nº 67 da Lei 8.666/93, a partir de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Designar o servidor ROBERVAL FADUL QUINTELA matrícula nº 5898121/2, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Belém, 07 de dezembro de 2021.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

SEDEME

Protocolo: 739372

CONTRATO

Contrato: 18
Exercício: 2021

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamento processamento de dados (6 Notebooks) , pelo período de 12(doze) meses.

Valor Total: R\$ 25.978,80 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Data Assinatura: 07/12/2021

Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021- SEDEME, referente ao Processo: 2021/1162242

Orçamento:

Programa de Trabalho: 24.101. 22.122.1297-8338

Natureza da Despesa: 449052.

Fonte de Recurso: 0101.

Origem do recurso: Estadual.

Contratado: R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Endereço: Rua Pará, nº 1091, Sala A, Fernandópolis, São Paulo, CEP. 15.600-100

Fone: (17) 98818-0101.

Ordenador(a) : Anadelia Divina Santos

Protocolo: 739369

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7.570 datado de 22/11/2011, Alterações da Lei 8.096 de 01 de janeiro 2015 e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.024 de 20/09/2019 e no Decreto Estadual nº 534, de 04/02/2020. Através da Secretária Adjunta de Estado Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 31/03/2021, publicado no DOE Nº 34.541 de 05/04/2021 e PORTARIA 003/2021 - GS/SEDEME de 15/04/2021, publicado no DOE Nº 34.554 de 16/04/2021, após a Análise contida nos autos do processo 2021/1162242, relativo a contratação de empresa e/ou instituições na Contratação de empresa especializada na Aquisição de Equipamento processamento de dados (Notebooks).

RESOLVE:

Homologar o procedimento da licitação, adjudicando o seu objeto a empresa abaixo listada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	41.126.299/0001-02	NOTEBOOK SAMSUNG BOOK INTEL CORE I5-1135G7 8GB 256GB SSD (INTEL IRIS XE) WINDOWS 10 PRO (PORTUGUÊS) FHD TELA 15.6" CINZA CHUMBO NPS50X-DA-KF2BR - GARANTIA DE 24 MESES	UND	6	R\$ 4.329,80	R\$ 25.978,80
TOTALS					6		R\$ 25.978,80

Ao pregoeiro e demais membros da equipe de apoio para conhecimento demais providências.

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.

Belém, 07 de dezembro de 2021.

ANADELIA DIVINA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia-SEDEME.

Protocolo: 739366